MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC

Reforma e Ampliação da Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti - Construção da Sala dos Professores

MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz define a alocação de riscos entre a Contratante (Município de União do Oeste/SC) e a Contratada.

Nº	Evento de Risco	Descrição	Nível de Risco	Alocação de Risco	Consequência em caso de materialização	Setor / Órgão Responsável	Forma de Tratamento / Mitigação
1	**Alteração do projeto básico**	Alteração do projeto básico, por solicitação da Contratante.	Baixo	Contratante	Aumento de custos previstos para a execução.	Departamento de Engenharia	Revisão técnica do projeto antes da publicação do edital.
2	**Divergências entre Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Projeto Executivo**	Ex.: diferença de bitola de aço, quantitativos não coincidentes entre documentos técnicos.	Médio	Contratada	Alteração de custos e prazos inicialmente previstos.	Departamento de Engenharia	Revisão dos projetos.
3	**Variação ordinária de preços de insumos e mão de obra**	Oscilação normal de mercado dentro do prazo de vigência contratual.	Baixo	Contratada	Assunção do custo pela Contratada, sem direito a reequilíbrio.	Gestor de Contratos e Setor de Engenharia	A Contratada deve considerar a sazonalidade de preços na formação da proposta.
4	**Variação extraordinária e imprevisível de preços (álea econômica extraordinária)**	Fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que onerem excessivamente uma das partes.	Médio	Compartilhado	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Gestor de Contratos e Setor de Engenharia	Reequilíbrio conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental.
5	**Condições climáticas adversas dentro da média histórica da região**	Chuvas e umidade sazonais típicas do período de execução.	Baixo	Contratada	Atraso no cronograma sem direito a prorrogação de prazo.	Contratada	A Contratada deve prever, nos custos e no cronograma, as condições climáticas típicas da região e da época de execução.
6	**Condições climáticas excepcionais, comprovadas por órgão oficial**	Eventos fora do padrão histórico, atestados por boletins do INMET/Defesa Civil.	Baixo	Compartilhado	Prorrogação de prazo sem aplicação de penalidade; custo adicional avaliado caso a caso.	Fiscalização Administrativa / Contratada	Notificação formal da Contratada à fiscalização, instruída com laudos/boletins e relatório fotográfico.
7	**Atraso na obtenção de ART/RRT e documentos de responsabilidade técnica**	Providências cartorárias e de registro de responsabilidade técnica da execução.	Baixo	Contratada	Impedimento de início da obra.	Contratada/Fiscalização	A Contratada deve providenciar em até 5 dias do recebimento da ordem de serviço, conforme Memorial Descritivo.
8	**Atraso na obtenção de licenças e alvarás sob responsabilidade do Município**	Autorizações administrativas cuja competência é do ente contratante.	Médio	Contratante	Atraso no início ou na continuidade da obra.	Contratante	Regularização prévia pela Contratante antes da emissão da ordem de serviço.
09	**Falhas na execução, uso de materiais fora de especificação ou mão de obra inadequada**	Não conformidade técnica identificada durante a fiscalização da obra; qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com as normas técnicas.	Alto	Contratada	Retrabalho, glosa em medição, aplicação de penalidades contratuais.	Fiscalização Técnica	Fiscalização rigorosa e exigência de ART de execução; recusa e exigência de refazimento do serviço; notificação formal à Contratada.
10	**Vícios ocultos identificados após o recebimento definitivo da obra**	Defeitos que comprometam a solidez e segurança da edificação, não perceptíveis no recebimento.	Médio	Contratada	Responsabilidade civil do construtor por 5 anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.	Contratada	A Contratada permanece responsável e deve reparar o vício sem ônus à Contratante.
11	**Acidentes de trabalho e descumprimento de normas de segurança**	Inobservância das NR-06 e NR-18 durante a execução da obra.	Baixo	Contratada	Responsabilidade civil e trabalhista; possível paralisação por fiscalização do trabalho.	Fiscalização / Contratada	Fornecimento de EPIs e cumprimento das normas regulamentadoras pela Contratada.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC

Nº	Evento de Risco	Descrição	Nível de Risco	Alocação de Risco	Consequência em caso de materialização	Setor / Órgão Responsável	Forma de Tratamento / Mitigação
12	**Guarda, vigilância e segurança do canteiro de obras**	Proteção de materiais, equipamentos e instalações provisórias.	Baixo	Contratada	Furto, dano ou perda de materiais e equipamentos.	Contratada	A Contratada é responsável pela vigilância diurna e noturna até a entrega oficial da obra.
13	**Modificação de escopo por interesse da Administração**	Alterações qualitativas ou quantitativas solicitadas pela Contratante após a contratação.	Baixo	Contratante	Necessidade de termo aditivo contratual.	Setor de Compras/Licitação e Setor de Engenharia	Formalização de aditivo nos limites legais do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
14	**Caso fortuito e força maior**	Eventos imprevisíveis e inevitáveis (ex.: calamidade pública decretada, greve geral).	Médio	Compartilhado	Suspensão ou prorrogação contratual sem aplicação de penalidade.	Gestor de Contratos	Aplicação do art. 124, II, "a", c/c art. 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação.
15	**Atraso na análise e aprovação das medições pela fiscalização**	Demora no ateste dos boletins de medição pela equipe de fiscalização do contrato.	Médio	Contratante	Atraso no fluxo de caixa da Contratada.	Fiscalização	Observância dos prazos regulamentares de análise previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
16	**Impugnação de edital de licitação por motivos diversos**	Relacionado a erros de projetos e/ou de orçamento identificados por licitantes ou terceiros.	Baixo	Contratante	Atraso no início da obra.	Setor de Compras/Licitação e Setor de Engenharia	Revisão de projetos e orçamento; republicação do edital, quando necessário.
17	**Licitação deserta**	Nenhuma empresa comparece ou apresenta proposta no certame.	Alto	Contratante	Republicação do edital ou dispensa de licitação, impactando o planejamento da obra.	Setor de Licitações	Reabertura do certame com nova divulgação e, se necessário, revisão do valor estimado e das condições de habilitação; avaliação da dispensa de licitação nos termos do art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.
18	**Empresa vencedora não assinar o contrato**	Recusa injustificada, desistência ou não comparecimento da licitante vencedora para assinatura do contrato dentro do prazo fixado na convocação.	Médio	Contratante	Atraso no início da obra.	Setor de Compras e Licitações	Observar prazos e validade das propostas apresentadas; convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
19	**Impossibilidade de início da obra por restrições da Contratante**	Local sem liberação, necessidade de serviço prévio, ou outra restrição de responsabilidade da Contratante.	Médio	Contratante	Atraso no início da obra.	Compras/Licitação e Fiscalização	Verificar, antes da emissão da ordem de serviço, se há impedimento à execução dos serviços nos prazos determinados.

União do Oeste, 16 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIELI LUZA
Data: 17/09/2026 16:50:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristieli Luza
Coordenadora Geral do Setor de Engenharia, Obras e Posturas
Eng. Civil — CREA/SC 179.176-8